



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Súmula: Dispõe alteração do valor do Vale Alimentação/Natalino aos Servidores Públicos efetivos, efetivos isolados, Cargos Comissionados, Contratados do PSS do Poder Executivo da Administração Direta, Autarquia e Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o art. 9º da Lei nº 1774/2025, de 10 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 9º - O valor mensal do auxílio-alimentação e do Vale Natalino será fixado conforme segue:

Vale/Auxílio Alimentação – Valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Vale Natalino – Valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

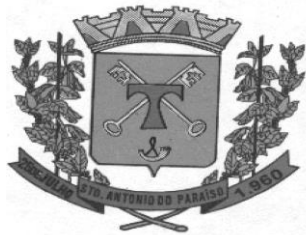
Art. 2º Os demais artigos, parágrafos e incisos, permaneceram inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar o valor vale-alimentação/natalino concedidos aos servidores públicos municipais, sejam eles efetivos, efetivos isolados, ocupantes de cargos em comissão ou contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), abrangendo também a Autarquia e o Conselho Tutelar.

A atualização dos valores visa garantir melhores condições de subsistência aos servidores, em consonância com o aumento do custo de vida e a necessidade de valorização da categoria, reconhecendo o empenho e a dedicação daqueles que diariamente prestam serviços essenciais à população.

O reajuste ora proposto representa um investimento na qualidade dos serviços públicos, pois servidores mais motivados e valorizados tendem a desempenhar suas funções com maior eficiência, comprometimento e satisfação.

Destaca-se, ainda, que os novos valores foram fixados dentro das possibilidades financeiras do Município, respeitando-se os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, contando com a aprovação dos nobres vereadores, a fim de que possamos juntos promover a justa valorização dos servidores públicos municipais.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal